



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1133/2011

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 – SECRETARIA DA SAÚDE  
0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.0005.1.005 – MODULOS SANITÁRIOS  
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... 1327 .....R\$ 105.000,00  
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... 1000 .....R\$ 4.000,00  
  
10.301.0005.2.011 – Atenção Básica  
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente ..... 1495 ...R\$ 23.000,00

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme a seguir especificado:

Convenio 310/2008/MS fonte 1327	R\$ 105.000,00
Receita Fundo a Fundo fonte 1495	R\$ 23.000,00
Receita do FPM fonte 1000	R\$ 4.000,00

**Art. 4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 02 de junho de 2011.

  
VALDIR PICOLOTTO  
Prefeito Municipal

